



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	6
Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.....	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.....	8
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	8
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	10
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.....	11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	13
-------	----

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	13
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quarta - feira, 16 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 289/GAP/22. CONVOCA a tomar posse no dia 18/03/2022 às 15:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados situada à rua Hortência, n.º 254 , Centro - Queimados, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivo, conforme relação nominal. (Processo nº 0704/2020/03).

CARGO	Classificação	NOME
PROFESSOR I - INGLÊS	03	LIZ BORGES SILVA
PROFESSOR I - CIÊNCIAS	05	JESSYKA ALFONSO MARQUES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	120	VIVIAN DE AGUIAR
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	122	PRISCILA SUELLEN DOS SANTOS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	124	BRUNO DA SILVA PINTO LOPES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	128	ADRIENE QUESIA NOBREGA DIAS

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº290/GAP/22. EXONERAR o servidor **LUIS FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO**, matrícula nº 14538/01, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Defesa Civil- SEMDEC, a contar de 16/03/2022.

PORTARIA Nº291/GAP/22. NOMEAR VICTÓRIA MARTINS SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Urbanismo- SEMUR, a contar de 16/03/2022.

PORTARIA Nº 292/GAP/22. NOMEAR LUIS FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal da Terceira Idade- SEMTI, a contar de 16/03/2022.

PORTARIA Nº 293/GAP/22. NOMEAR KEZIA DA COSTA MOURA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 16/03/2022.

PORTARIA Nº 294/GAP/22. NOMEAR LESLIANE KELLY FERNANDES GAMA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Defesa Civil- SEMDEC, a contar de 16/03/2022.

PORTARIA Nº 295/GAP/22. LOTAR o servidor **CARLOS DAVI FAJARDO OLIVEIRA**, matrícula 15136/01, Subcoordenador de Rotinas Administrativas - GAP, na Procuradoria Geral do Município- PGM, a contar de 14/03/2022.

PORTARIA Nº 296/GAP/22. LOTAR a servidora **DILMA CARARINI PINHEIRO DOS SANTOS**, Matrícula 13159/02, Chefe da Divisão de Informações Municipais - SEGOV, na Procuradoria Geral do Município- PGM, a contar de 14/03/2022.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 20428/2021/32. Requerente: BR LOG QUEIMADOS EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.

Assunto: REGULARIZAÇÃO FISCAL IPTU 2021

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 11/14, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 24/25, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU à empresa **BR LOG QUEIMADOS EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICAS LTDA, CNPJ 13.291.228/0001-20**, Inscrição Mobiliária n.º 8939729 e Inscrições Imobiliárias n.º/s 0091637, 0101269, localizadas na ZENQ da Marginal da Dutra, para o exercício de 2021, com fundamento legal no art. 1º da Lei Complementar n.º 081/2017, alterada pela Lei Complementar n.º 082/2017, pelo prazo de 20 (vinte) anos, como previsto no § 4º do art. 2º da mesma norma legal, a contar do exercício fiscal de 2019.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quarta - feira, 16 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 3

Atos da Secretária Municipal de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2022

A Secretária Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 – Centro – Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pela Sr.ª Secretária Municipal de Administração Gracielle Gislene Oliveira Da Silveira Da Silva (Respondendo), nomeada pela Portaria nº 2050/21 de 02 de agosto de 2021, publicada no DOQ 148/21 de 30 de julho de 2021, portadora da matrícula funcional nº 6320/73, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no DOQ 031/22 de 14/02/2022, processo administrativo nº 0363.2021-03, RESOLVE registrar os preços da empresa AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.980.538/0001-78, representado pelo Sr. Rodrigo Pimenta Teixeira, CPF 113.108.797-61, Diretor da Empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, sem fornecimento de combustível e sem motorista, quilometragem livre, com até 2 anos de uso e/ou 20.000 Km rodados, para uso administrativo e operacional, visando atender às necessidades da Secretária Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Queimados/RJ, especificado(s) no(s) item(ns) 1 - 6 do Item 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 02/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRESTADOR DO SERVIÇO AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.980.538/0001-78 Av. Presidente Vargas, 3131, Sala 602 - Rio de Janeiro (21) 99959-3798 - terceirizemultisservicos@gmail.com RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA - DIRETOR					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QNT	Valor Unitário Anual
1	Serviço de locação de veículo automotor, tipo hatch, com as seguintes características mínimas: cor branca, motor 1.0L, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	Volkswagen Gol, ou similar	und	43	R\$ 33.945,00
2	Serviço de locação de veículo automotor, tipo sedan, com sinalizador sonoro e visual, tipo giroflex, com as seguintes características mínimas: 4 portas, cor branca, motor 1.4L, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	Volkswagen voyage, ou similar	und	8	R\$ 32.974,00
3	Serviço de locação de veículo automotor, para sete pessoas, com as seguintes características mínimas: 4 portas, cor branca, motor 1.6L, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	Chevrolet spin, ou similar	und	7	R\$ 57.333,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quarta - feira, 16 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 4

4	Serviço de locação de veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, 4x2, com Giroflex, com as seguintes características mínimas: 4 portas, cor branca, diesel, potência de 150 cv, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	Fiat Toro, ou similar	und	7	R\$ 60.165,00
5	Serviço de locação de veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, 4x2, com as seguintes características mínimas: 4 portas, cor branca, diesel, potência de 150 cv, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	Fiat Toro, ou similar	und	14	R\$ 56.319,00
6	Serviço de locação de veículo automotor, tipo motocicleta, com as seguintes características mínimas: cor branca, 300cc, 5 marchas, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	Honda ou similar	und	5	R\$ 18.300,00

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme Matriz de Entrega dos Itens, Anexo I do Termo de Referência:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SEMAD, SEMAS E SEMED
2	SEMAD
3	SEMAD, SEMAS E SEMED
4	SEMAD
5	SEMAD, SEMAS E SEMED
6	SEMAD

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quarta - feira, 16 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 5

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quarta - feira, 16 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 6

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/21.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 16/03/2022

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)

RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA
AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Diretor

Atos da Secretária Municipal de Educação

ATO nº 021/SEMED/2022

Ref.: Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Queimados - 2022

A Secretária Municipal de Educação de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, considerando o disposto do Decreto Nº 2758, publicado no DOQ Nº 043, de 07 de março de 2017,

RESOLVE:

Tornar pública a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Queimados – 2022, composta por:

1. Zilda Carolina Vargas Githay – Secretária Municipal de Educação
2. André Luiz Monsoreos de Assumpção – Subsecretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação;
3. Mytse Andréa Sales de Melo Nogueira – Subsecretária Adjunta de Assuntos Pedagógicos;
4. Rosemar Carvalho Seixas Lima – Diretora do Departamento de Educação da SEMED;
5. Waldira Viol Soarers – Representante da APAE Queimados;
6. Denise Figueiredo Cursino – Diretora de Avaliação e Acompanhamento de Gestão – SEMED;
7. Leonardo da Silva Pereira – Coordenador de Educação Especial – SEMED;
8. Adriana Dutra Marques da Paixão – Diretora da EM Anna Maria dos Santos Perobelli;
9. Viviane de Araújo Nascimento – Diretora da EM Senador Nelson Carneiro;
10. Waleska Rodrigues Costa – Coordenadora de Atividades Administrativas e Diretora de Supervisão – SEMED;
11. Fabricius Custódio de Souza Caravana – Representante da Caba Espírita de Pai Fabrício;
12. Susan Rocha da Silva – Coordenadora de Avaliação – SEMED;
13. Marcos Silva dos Santos – Diretor do Departamento de Prestação de Contas – SEMED;
14. Douglas de Oliveira Peixoto – Representante das Escolas Privadas do Município de Queimados – Escola Viva Verde;
15. Elizama dos Santos Silva – Representante da SEEDUC – Regional Metropolitana I;
16. Deise Rose Neiba da Cruz Santos – Representante da Paróquia Nossa Senhora de Fátima e Professora da Rede Estadual de Ensino;
17. Sônia Ignácio da Silva Santos – Subsecretária Adjunta de Administração – SEMED;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quarta - feira, 16 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 7

18. Thalita dos Santos Rocha Pereira – Representante da Assembleia de Deus em Queimados (ADEQ) e da Legacy School Queimados;
19. Daiane Brasil Pontes – Representante da SEMUCTUR;
20. Lucia Cristina Souza de Paula Egídio – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 14193/01

Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 004/SEMEL/2022

O Secretário Municipal de esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a indicação legislativa nº 692/21, formulado pelo Vereador Eliezer Chagas, através do processo nº 0295/2022/01, cujo teor diz respeito ao fechamento da Rua Fonseca, Bairro Belmonte – Queimados, no trecho entre a rua Uleia, e rua Abido, somente aos **domingos e feriados das 07:00 às 18:00 horas**, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer.

CONSIDERANDO que o processo atendeu plenamente as normas para transformação de rua em área de lazer, especificada na PORTARIA Nº01/SEMEL/2003, publicada no B.O.Q. de 24 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO parecer do Departamento de Trânsito – SEMUTTRAN, à fl. 06, com nada a opor ao fechamento da rua.

CONSIDERANDO também que, compete ao poder público incentivar e apoiar as atividades comunitárias, sociais, esportivas, de lazer e outras, com o objetivo de gerar entretenimento e promover o bem-estar social dos municípios.

RESOLVE:

O fechamento da Rua Fonseca, Bairro Belmonte – Queimados, no trecho entre a rua Uleia, e rua Abido, somente aos **domingos e feriados das 07:00 às 18:00 horas**, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer para promover o bem-estar social dos municípios.

JOAMILTON ORNELAS F. PEREIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula: 14327/01

PORTARIA Nº 005/SEMEL/2022

O Secretário Municipal de esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a indicação legislativa nº 693/21, formulado pelo Vereador Eliezer Chagas, através do processo nº 0296/2022/01, cujo teor diz respeito ao fechamento da Rua Alegrete, Bairro Valdariosa – Queimados, no trecho entre a rua Professor Pinheiro, e rua Fernandinho, somente aos **domingos e feriados das 07:00 às 18:00 horas**, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer.

CONSIDERANDO que o processo atendeu plenamente as normas para transformação de rua em área de lazer, especificada na PORTARIA Nº01/SEMEL/2003, publicada no B.O.Q. de 24 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO parecer do Departamento de Trânsito – SEMUTTRAN, à fl. 06, com nada a opor ao fechamento da rua.

CONSIDERANDO também que, compete ao poder público incentivar e apoiar as atividades comunitárias, sociais, esportivas, de lazer e outras, com o objetivo de gerar entretenimento e promover o bem-estar social dos municípios.

RESOLVE:

O fechamento da Rua Alegrete, Bairro Valdariosa – Queimados, no trecho entre a rua Professor Pinheiro, e rua Fernandinho, somente aos **domingos e feriados das 07:00 às 18:00 horas**, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer para promover o bem-estar social dos municípios.

JOAMILTON ORNELAS F. PEREIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula: 14327/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quarta - feira, 16 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 8

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sala de reunião da Vila Olímpica, transcreveu-se a ata de nº 03 da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos, representada por Nátilla Santos, e os seguintes Conselheiros **GOVERNAMENTAIS**: Caterine de Figueiredo dos Santos – SEMAS, Neuza Maria Teixeira de Almeida – SEMDEHPROC. **SOCIEDADE CIVIL**: Alessandra Montalto – ALED, Marileide de Oliveira Moraes – CVBQ, Márcia Rodrigues Augusto – ALED. A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher após verificado quórum deu início a reunião Ordinária, com a seguinte pauta do dia: 1 – Verificação de Quórum; 2 – Andamento do Processo de Mandato Provisório; 3 – Vacância; 4 – Criação de Comissão Permanente. A Presidente informou aos Conselheiros a troca de representante da Cruz Vermelha, e dando continuidade aos pontos de pauta do dia, explicou aos Conselheiros sobre o andamento do processo de prorrogação do mandato, que por falta de comunicação interna não foi publicado em DOQ e estava parado no gabinete. Não havendo conselheiros suficiente para compor as comissões permanente foi o ponto de pauta adiado. Foi discutido acerca da vacância existente, pois a instituição Faciart não foi localizada, e nem informou afastamento. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião às onze horas.

Alessandra Montalto
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

RESOLUÇÃO COMPIR Nº 05 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias no ano de 2022 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1595/2021 e seu Regimento Interno (Decreto nº 2734/2021).

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 0 155/GAP/22 que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no período de 13 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2023;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária do COMPIR, realizada em 09/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o Calendário de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR para o ano de 2022, em anexo, conforme aprovado pela plenária em Reunião Ordinária do COMPIR de 09 de março de 2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua aprovação.

Giselle de Souza Maria
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

Anexo I **CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPIR - 2022**

MÊS	ORDINÁRIA
ABRIL	05/04
MAIO	03/05
JUNHO	07/06
JULHO	05/07
AGOSTO	02/08
SETEMBRO	06/09
OUTUBRO	04/10
NOVEMBRO	08/11
DEZEMBRO	06/12

RESOLUÇÃO COMPIR Nº 06 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Organização da Mesa Diretora e Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – Biênio 2021-2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quarta - feira, 16 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 9

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1595/2021 e seu Regimento Interno (Decreto nº 2734/2021).

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 155/GAP/22 que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no período de 13 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2023;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária do COMPIR, realizada em 09/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a Composição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

• **MESA DIRETORA:**

- ✓ Presidente: Giselle de Souza Maria
- ✓ Vice-Presidente: Giselle da Conceição Castro de Oliveira
- ✓ 1º Secretário: Josias de Oliveira Peixoto Junior
- ✓ 2º Secretário: Alessandra Montalto
- ✓ Coord. Comissão I: Giselle de Souza Maria
- ✓ Coord. Comissão II: Fabricius Custodio de Souza Caravana
- ✓ Coord. Comissão III: Gisele da Conceição Castro de Oliveira
- ✓ Coord. Comissão IV: Jorge Luiz Fernandes Dias

• **COMISSÕES PERMANENTES:**

I. Política do direito a educação, cultura, esporte, lazer e saúde:

- ✓ Coordenador (a): Giselle de Souza Maria
- ✓ Relator (a): Sandra Maria de Souza Remígio
- ✓ Sonia de Oliveira Santos Cabral
- ✓ Antônio José de Assis
- ✓ Sérgio Lousada Oliveira
- ✓ Jacqueline Lima de Souza

II. Do direito a liberdade de crença e combate à intolerância religiosa:

- ✓ Coordenador: Fabricius Custodio de Souza Caravana
- ✓ Relator: Josias de Oliveira Peixoto Junior
- ✓ Fernanda Luiza dos Santos Brandão
- ✓ Antônio José de Assis
- ✓ Jorge Luiz Fernandes Dias

III. Política para Promoção da Igualdade Racial e Combate ao Racismo:

- ✓ Coordenador (a): Gisele da Conceição Castro de Oliveira
- ✓ Relator (a): Carina de Sousa Campelo Soares
- ✓ Alessandra Montalto
- ✓ Dayse Palmeira Maia Dias
- ✓ Giselle de Souza Maria

IV. Gestão do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR:

- ✓ Coordenador: Jorge Luiz Fernandes Dias
- ✓ Relator (a): Giselle de Souza Maria
- ✓ Gisele da Conceição Castro de Oliveira
- ✓ Sônia Ferreira Martins

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Giselle de Souza Maria
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quarta - feira, 16 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 10

RESOLUÇÃO COMPIR, Nº 07

Dispõe sobre a Organização da Comissão Temporária de Construção do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei nº 1595/21 que instituiu em âmbito Municipal o CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, bem como o Regimento Interno que o rege (Decreto nº 2734/2021);

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a criação da **Comissão Temporária de Construção do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, durante o período de 03/2022 à 05/2022, sendo:

Coordenador: Giselle de Souza Maria

Relator: Fabrícus Custódio de Souza Caravana

Membros: Sonia de Oliveira Santos Cabral, Anderson Nascimento Nunes, Lázaro da Silva.

Giselle de Souza Maria

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Atos do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº205/COMSAQ/2022

Dispõe sobre a Indicação do Tomador de Adiantamento do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 27/01/2022, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1. 170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Art 1º Fica Deliberada a Indicação da Conselheira e Servidora Tereza Maria Ferreira Barbosa como Tomadora de Adiantamento do Conselho Municipal de Saúde de Queimados.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Josué Silva da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 205/COMSAQ/2022 de 27 de janeiro de 2022.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quarta - feira, 16 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 11

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência

ATA Nº006

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, conforme a publicação em DOQ nº 031 de 14 de fevereiro de 2022, deu-se início a **Reunião Ordinária**, ocorrida no Centro de Esporte e Lazer da Terceira Idade - CELTI, tendo início às 14h40. Após a verificação de Quórum, iniciou à Reunião Ordinária deste conselho, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos, representado por Caio Macedo, e dos seguintes Conselheiros: João Lucas Maciel de Lima - APAE; Waldira Viol Soares - APAE; Shirley Cavalcante Queiroz Barboza - SEMUS; Leonardo da Silva Pereira - SEMED; Edson Ferreira da Silva - Rotary Club Queimados; Jeremias Cesar Pereira Ribeiro - SEMUTTRAN; e José Carlos de Assis - SEMDEHPROC. E como convidado: Jeremias Samuel Ribeiro Alves, representando o CELTI. A reunião foi presidida pelo Presidente João Lucas M. de Lima. O servidor Caio Macedo faz a leitura da ata da reunião anterior. A ata foi aprovada unanimemente. O Presidente João Lucas Lima iniciou sua fala com um caso que chegou a seu conhecimento sobre uma criança com transtorno de espectro autista (TEA). No caso em questão, existe uma lei federal que garante a crianças TEA não precisam usar máscaras na escola, no entanto, necessita-se de relatório médico comprovando sua condição. Em virtude disto, há extrema dificuldade para a mãe desta criança em ter este relatório médico. Além disto, mãe desta criança está impedida de ficar na escola do Município com a criança. O Presidente afirma que há a necessidade de se criar uma lei municipal para falando sobre isto, articulando com este Conselho, com a Câmara e com a Secretaria de Assistência Social, podendo criar um marco no Município. E também esta lei pode fortalecer a busca da Carteira do Autista no Município. O Conselheiro Leonardo perguntou se o caso em questão aconteceu em uma escola municipal e o Presidente João Lucas confirmou e reforçou a dificuldade de se conseguir o laudo médico devido ao demora na marcação das consultas na rede pública e pelo valor caro da consulta no particular. A Conselheira Shirley Barboza relatou que há prioridade para marcação para crianças especiais, que está buscando melhorar os procedimentos de marcação na Saúde e sugere a criação de protocolo para este tipo de atendimento. O Conselheiro Leonardo Pereira pontuou que a Educação não possui protocolo articulado com a Saúde, em virtude disto, a Educação faz um documento de encaminhamento a Saúde quando ocorre esta situação. Ainda pontua que há muitos alunos sem laudos e indica que na maioria das vezes quem identifica a necessidade especial da criança é o professor. O Presidente João Lucas reforça a importância da criação da referida lei municipal para a legalidade do ato, dando segurança a todos os envolvidos. A conselheira Waldira Viol, em sua fala, indica que Queimados possui muitas pessoas com deficiência. A conselheira Shirley Barbosa pontuou que o Município possui poucos servidores médicos para fazer frente a demanda existente. O Presidente João Lucas propõe a convocação de uma reunião extraordinária para articular com a sociedade civil, a Câmara e a Secretaria a proposta de lei, além reforçar a pressa na aprovação desta lei aproveitando o fato de estarmos vacinando as crianças contra o Covid e de estar no início do ano letivo. O Conselheiro José Carlos afirmou que irá articular com a Comissão temática da Câmara o projeto de lei. O Presidente João Lucas reforça a necessidade da presença da Saúde e da Educação na articulação das discussões com a Câmara e o trâmite podendo ser rápido para a aprovação da lei. O Servidor Caio Macedo pontuou que a possibilidade de fazer a reunião extraordinária no CELTI, aproveitando o fato do convidado Jeremias Samuel estar presente com o calendário de agendamento do local. O Sr. Jeremias Samuel afirmou que só estão disponíveis as quartas e quinta-feira livres para o agendamento. Também foi informado pelo Servidor Caio Macedo ao Conselho que o calendário de reuniões ordinárias foi disponibilizado para o Sr. Jeremias Samuel agendar o CELTI para as referidas reuniões. O Servidor Caio Macedo solicita aos Conselheiros que informassem-no antecipadamente, caso estes preferissem marcar as reuniões para o modo remoto, para desmarcar com o Sr. Jeremias Samuel a utilização do CELTI em tempo hábil. O Conselheiro José Carlos explica ao Conselho a composição da Comissão de Defesa de Direito da Pessoa com Deficiência da Câmara de Vereadores. Após ponderação entre os conselheiros, ficou acertado que Reunião Extraordinária a ser convocada pelo Presidente será no próximo dia 23 de fevereiro, às 14:00, no formato presencial, em local ainda a ser definido. O servidor Caio Macedo avança a próxima pauta da reunião e passa a palavra ao Conselheiro José Carlos. O Conselheiro José Carlos informa aos Conselheiros que irá ter uma reunião com o Secretário de Transportes, em conjunto da Comissão da Câmara, onde será abordado a questão dos elevadores para pessoas com deficiência dos ônibus que circulam no Município e a maioria destes não funcionam. O Conselheiro José Carlos pontua o grande interesse do Secretário em resolver esta situação. O Conselheiro José Carlos relembra que as concessões de ônibus tem obrigação de fornecer uma qualidade no serviço prestado e este Conselho irá cobrar isto. A Conselheira Waldira Viol reforça a fiscalização a ser exercida por este Conselho e relata que recebe diversos casos de mães de crianças com deficiência com dificuldade em utilizar os ônibus do municípios e a falta de empatia dos motoristas com as PCD, até impedindo o acesso ao ônibus em alguns casos. O Conselheiro José Carlos retoma a fala reforçando a disposição do Secretário de Transporte em resolver esta questão, indaga ao Presidente João Lucas a respeito da acessibilidade, cobrando do governo agilidade e o que fazer para garantir. A Conselheira Waldira Viol pontua a questão do calçamento impróprio das vias públicas que dificulta o transitar de PCD. O Conselheiro José Carlos informa que haverá uma roda de conversa na Câmara, ainda sem data definida, com a Comissão temática e PCD's onde serão ouvidas para anotar as demandas. Também informa que a ação da SEMDEHPROC, o bloco carnavalesco, que sairia no próximo dia 21 de fevereiro foi cancelado, a pedido da Saúde, devido a alta no número de transmissões de Covid. Além disto, também foi adiada uma caminhada no Centro de Queimados sobre a conscientização dos Direitos da PCD em data a ser marcada e uma roda de capoeira na Praça Nossa Senhora da Conceição no Centro, que seria no próximo dia 03 de março e será marcada nova data. O Conselheiro José Carlos pontua que hoje ocorre o CRAS Itinerante na escola do bairro Tricampeão e gostaria de deixar um panfleto com as informações da Carteira do Autista na escola. O Conselheiro Leonardo Pereira se prontifica a ajudar na distribuição nas escolas. O Conselheiro José Carlos explica que neste panfleto vem os documentos necessários para fazer a Carteira do Autista e a Lei Municipal que a rege. A Conselheira Shirley Barboza também se dispõe a ajudar na divulgação da Carteira do Autista na Saúde. O Presidente João Lucas pediu licença para sair mais cedo aos conselheiros para tratar de assuntos particulares. O Servidor Caio Macedo, a pedido do Conselheiro José Carlos, explica ao Conselheiro Edson Ferreira, que acabara de chegar, os pontos de pauta e os fatos discutidos na presente reunião. O Conselheiro José Carlos faz a apresentação dos Conselheiros presentes ao Conselheiros Edson Ferreira. O Conselheiro Edson Ferreira informa que foi a poucas reuniões, afirma que quer aprender com o este Conselho, adquirir experiências. O Conselheiro José Carlos informa que o Conselheiro Edson Ferreira canta e que há expectativa de se criar um festival de música de PCD's. A Conselheira Waldira Viol informa que a APAE faz um festival de arte a cada dois anos, que acontecerá neste ano, e relata alguns acompanhados da instituição que participam do festival. O Conselheiro José Carlos reforça a importância da divulgação da Carteira do Autista com o Conselheiro Edson Ferreira. O Conselheiro Edson Ferreira comenta sobre a Carteira do Autista e sua lei. O Conselheiro José Carlos reforça as dificuldades da divulgação da Carteira do autista, argumenta que as ações devem estar embasadas em leis e explica ao Conselheiro Edson Ferreira o esforço deste Conselho para aprovar a lei municipal relatado anteriormente pelo Servidor Caio Macedo. A Conselheira Shirley apresenta ao Conselho a Guia de Referência dos equipamentos da Saúde no Município e Região e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quarta - feira, 16 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 12

relata que irá colocar a disposição a todos os conselheiros no grupo do Conselho. O Conselheiro Leonardo Pereira explica o funcionamento do CAEEQ ao Conselho. O Conselheiro José Carlos reforça a importância da articulação deste Conselho para o avanço dos trabalhos. Não tendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada às 15h48. Eu, Caio Macedo, representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigi a presente ata que será assinada por mim.

ATA nº007

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, conforme a publicação em DOQ nº 035 de 18 de fevereiro de 2022, deu-se início a **Reunião Extraordinária**, ocorrida na Sede da Secretaria de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, tendo início às 14h34. Após a verificação de Quórum, iniciou à Reunião Ordinária deste conselho, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos, representado por Caio Cesar Rodrigues Macedo, e dos seguintes Conselheiros: João Lucas Maciel de Lima - APAE; Waldira Viol Soares - APAE; Shirley Cavalcante Queiroz Barboza - SEMUS; Carla de Ataíde Silva Isidoro - SEMDEHPROC; Edson Ferreira da Silva - Rotary Club Queimados; Jeremias Cesar Pereira Ribeiro - SEMUTTRAN; e José Carlos de Assis - SEMDEHPROC. A reunião foi presidida pelo Presidente João Lucas M. de Lima. O servidor Caio Macedo faz a leitura da pauta da reunião. O Presidente João Lucas Lima iniciou a reunião explicando o caráter dinâmico desta reunião em virtude de sua pauta e passa a palavra ao Coordenador José Carlos. O Conselheiro José Carlos declarou que achou bastante positiva a reunião que teve no dia anterior com o Secretário de Transporte, tendo sido bem acolhido, o Sr. Secretário tendo anotado suas propostas e ia comunicá-lo a respeito das inspeções. E com relação a lei a ser proposta, o Conselheiro José Carlos disse que foi ao Vereador que, em tese, seria o mais ideal, mas não houve boa vontade em querer colaborar. Em virtude disto, o Conselheiro José Carlos procurou o Vereador Thomas que tem mais proximidade, tendo sido acolhido, porém ele só não está presente a esta reunião por outro compromisso. O Presidente João Lucas perguntou ao Conselheiro José Carlos se ele procurou o Presidente da Comissão na Câmara, mas o Conselheiro José Carlos respondeu que ele não possui o tato para o tema e por isto procurou o Vereador Thomas para acelerar a lei. No relato do Conselheiro José Carlos, o Vereador Thomas procurou a Dra. Camila da Câmara que deu um direcionamento ao Vereador, que ela avaliar o projeto de lei com o Vereador Thomas e que, uma possibilidade, seria o Prefeito pode fazer um decreto resolvendo de pronto a situação. O Presidente João Lucas sugeriu, que seria de bom tom, fazer um ofício ao Vereador Thomas para ele fazer um indicação legislativa para o Prefeito fazer o Decreto, também articulando com a Secretária Cristiane Lamarão, procurando ganhar mais tempo. O Conselheiro José Carlos disse em virtude da proximidade do carnaval, provavelmente tudo estará parado, mas se dispôs a ir, no próximo dia 03 de março, na Câmara procurar o Vereador Thomas e a Dra. Camila para ter um parecer legal sobre qual será o trâmite a ser adotado. O Presidente João Lucas pede a participação dos demais Conselheiros no debate, além de ressaltar as atribuições que este Conselho tem, principalmente, em seu caráter fiscalizador e atuando para a produção de leis. O Conselheiro José Carlos aponta para as dificuldades da falta de carro para fazer frente as demandas do dia a dia da Secretaria e que o Prefeito fez uma licitação para comprar carro. O Servidor Caio Macedo pede a palavra e explica aos Conselheiros a respeito do programa Pró-DH do Governo Federal. A Conselheira Shirley indaga o Servidor Caio Macedo sobre suas dúvidas sobre o Programa Pró-DH e fica satisfeita com a explicação recebida. Os Conselheiros apoiam a ideia de trabalhar junto com o Vereador Thomas a respeito da proposta de lei ou decreto. O Presidente João Lucas propõe que este Conselho faça um movimento para que o Prefeito assinasse o decreto na próxima entrega da Carteira do Autista. Os Conselheiros José Carlos, João Lucas e Waldira Viol falam das dificuldades de articulação para política de pessoas com deficiência. A Conselheira Shirley fala sobre a importância de congratulações e da interdisciplinariedade para este Conselho. O Conselheiro José Carlos sugere marcar uma reunião deste Conselho com o Presidente da Câmara sobre as necessidades deste Conselho e que está tentando marcar. Também o Conselheiro José Carlos pede ao Presidente João Lucas para ficar mais acessível em seu celular. A Conselheira Waldira Viol atenta para o fato que o Presidente João Lucas ter muitos compromissos. O Conselheiro José Carlos também cobra a participação da Conselheira Tereza Cristina neste Conselho. O Servidor Caio Macedo explica aos Conselheiros que quando coloca no grupo do Whatsapp a convocação, com o dia, horário e local da reunião, também significa que enviou para publicar no DOQ, que sairá no mesmo dia ou, no mais tardar, no dia seguinte. O Presidente João Lucas explica ao Conselho que precisa que seus compromissos sejam agendados para participar bem no Conselho, dados seus os outros compromissos. O Conselheiro José Carlos também fala sobre os seus conflitos de agenda, reforça o pedido para o Presidente João Lucas ficar atento ao celular e, caso necessário, irá procurá-lo em sua loja. O Presidente João Lucas sugere ao Coordenador José Carlos que, como ato simbólico, a assinatura do decreto pelo Prefeito seja feita no próximo mês com a entrega das Carteiras do Autista. O Conselheiro José Carlos divulga aos conselheiros que há na Câmara um projeto de lei para que o comércio tenha disponível uma tabela em braille e pediu ao Vereador para lembrá-lo para estar presente no dia da votação. A Conselheira Shirley pergunta se haverá reunião no mês de março, pois avisa que estará de férias e que sua suplente sairá deste Conselho. O Presidente João Lucas pede ao Servidor Caio Macedo para cuidar da substituição da Conselheira suplente da SEMUS. O Conselheiro José Carlos convida a todos para amanhã estarem presentes na entrega das Carteiras do Autista no CELTI às 15:00. O Servidor Caio Macedo relembra aos Conselheiros que a próxima reunião ordinária será no dia 16 de março às 14:00 no CELTI, pedindo aos Conselheiros para, caso seja necessária a reunião ser de forma remota, avisá-lo com antecedência para desmarcar com o CELTI. A Conselheira Shirley expressa sua preocupação com o possível aumento do contágio de COVID-19 com o feriado de carnaval. O Conselheiro José Carlos pergunta a Conselheira Shirley como está a vacinação contra a COVID-19 para pessoas com deficiência (PCD) pois o Conselho está sendo cobrado pelo MP-RJ. A Conselheira Shirley respondeu que não houve controle por parte do Município e por isto não há como saber quantos deficientes foram vacinados. A Conselheira Waldira Viol relata que todos os acompanhados pela APAE-Queimados foram vacinados através de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. O Presidente João Lucas pontua que todas as vezes que este Conselho, quando precisa responder ao MP-RJ referente a vacinação contra o COVID-19, responde conforme está estipulado o Plano Nacional de Imunização e cobrando dos órgãos competentes a sua aplicação. A Conselheira Shirley explica que o fato de não haver os dados da vacinação de PCD é justificado pelo controle ter sido feito por idade, além disto, deficiência não possui faixa de idade, ou a pessoa nasce com deficiência ou adquire no decorrer da vida. O Conselheiro José Carlos pergunta a Conselheira Shirley como a PCD teria de fazer para garantir sua imunização caso tenha dificuldade de se locomover até o posto de saúde. A Conselheira Shirley responde que a família da PCD deve ligar para a SEMUS para ir a equipe vacinar em casa. A Conselheira Waldira Viol ressalta a importância de se fazer o levantamento da população com deficiência em Queimados. A Conselheira Shirley ressalta a divulgação do atendimento domiciliar da Saúde a PCD e a Idosos em Queimados. O Presidente João Lucas pede a todos os Conselheiros, a fim de maior celeridade, para colocarem as suas observações no grupo, também aproveita a oportunidade para parabenizar a AMBVC pela contribuição, em especial ao Conselheiro Pedro Paulo pela colaboração no debate. O Presidente João Lucas pontua que conta com a participação dos conselheiros no debate e que irá fazer análise técnica sobre o seu trabalho com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quarta - feira, 16 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 13

peças autistas. A Conselheira Shirley propõe ao Conselheiro José Carlos a criação de um festival para PCD, e ele afirma que está na pauta da SEMDEHPROC. Não tendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada às 15h26. Eu, Caio Macedo, representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigi a presente ata que será assinada por mim.

Atos do Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº207/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.
AUTOR: VER. JOÃO PEDRO DE SOUZA LEMOS

“CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA ÁGUAS DO RIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA ÁGUAS DO RIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.

Parágrafo Único – A referida comissão terá como finalidade a realização de acompanhamento dos serviços prestados pela empresa águas do Rio no tocante ao abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Queimados.

Art. 2º - A comissão especial será regida pelos parâmetros do Art. 74 do regimento interno.

Art. 3º - A comissão especial será composta de 05 (cinco) membros.

Art. 4º - O prazo de funcionamento da comissão especial de análise do plano diretor será de 120 (cento e vinte) dias a partir da aprovação deste Projeto de Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 09 de Março de 2022.

ANEXO ÚNICO

João Pedro de Souza Lemos
Presidente

Antonio Almeida Silva
Membro

Cintia Batista de Oliveira Mendonça
Membro

Paulo Salvador de Souza Bastos
Membro

Wilson Espiridião Pimenta Sampaio
Membro

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1794/2021/09.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 04/04/2022 às 10:00 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO